

## A QUEM PRESTA CONTAS O TRIBUNAL DE CONTAS? <sup>1</sup>

JOSÉ PUJOL

Doutorando da Faculdade de Direito da Universidade Nova  
de Lisboa  
Advogado

**Palavras-chave:** União Europeia; Tribunal de Contas; Tribunal de Justiça da União Europeia; Código dos Contratos Públicos; Contratação Pública; processo de reenvio prejudicial; responsabilidade dos Estados-Membros pela violação do direito da UE; tribunal cujas decisões não sejam passíveis de recurso.

**Keywords:** European Union; Court of Audit; European Court of Justice; Public Contracts Code; public procurement; preliminary rulings procedure; Member States` responsibility for the violation of EU law; court adjudicating at last instance.

**Resumo:** *Este artigo analisa diversas decisões de recusa de visto do Tribunal de Contas em que foram interpretadas e aplicadas normas jurídicas extraídas de atos adotados por instituições, órgãos ou organismos da União Europeia. Em face dessas decisões do Tribunal de Contas indaga-se acerca da existência de obrigação de reenvio prejudicial para o Tribunal de Justiça da União Europeia. Para tanto aplicam-se às decisões do Tribunal de Contas os conceitos, moldados pelo Direito da União Europeia, de "órgão jurisdicional" e de "tribunal cujas*

---

<sup>1</sup> O presente artigo foi desenvolvido para a cadeira de Direito Europeu, no âmbito do Programa de Doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, sob a regência do Professor Doutor Nuno PIÇARRA. No entanto, este trabalho académico, suas opiniões e conclusões, bem como eventuais erros ou omissões de que padeça, são da exclusiva responsabilidade do autor.

*decisões não sejam passíveis de recurso". Por fim, determinam-se quais as consequências do incumprimento da obrigação de reenvio prejudicial, tendo presente que a decisão de um órgão jurisdicional nacional de colocar questões de interpretação ao Tribunal de Justiça deve ponderar o princípio da responsabilidade do Estado por danos decorrentes da violação de uma regra de Direito da União Europeia.*

**Abstract:** *This article analyses several rulings by the Court of Auditors to withhold approval, in which legal provisions in acts adopted by EU institutions, authorities and agencies were interpreted and applied. In view of these decisions taken by the Court of Auditors, the requirement of reference for a preliminary ruling by the Court of Justice of the European Union is examined. For this purpose, the notions of "court or tribunal" and "court of last instance" under EU Law are applied to the decisions of the Court of Auditors. Finally the consequences of failure to observe the requirement of reference for a preliminary ruling are determined, taking into account that a national court's decision to refer to the Court of Justice for a ruling on interpretation should involve the principle of State liability due to violation of European Law.*